

Núcleo: RECURSOS HUMANOS

DATA DE EMISSÃO

24/02/2025

Assunto: Contratação de Clínica Especializada em Aplicação de Vacinas para as Pessoas Colaboradoras do IDBrasil – Museu do Futebol e Museu da Língua Portuguesa.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Clínica Especializada em Aplicação de Vacinas para Pessoas Colaboradoras do IDBrasil – Museu do Futebol e Museu da Língua Portuguesa.

Contratantes:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

→ **MUSEU DO FUTEBOL**

CNPJ: 10.233.223/0001-52

Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu

CEP: 01234-010 – São Paulo/SP

→ **MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA**

CNPJ: 10.233.223/0002-33

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP: 01120-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O IDBrasil, entidade sem fins lucrativos e gestora dos Museus do Futebol e Museu da Língua Portuguesa, museus vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, tem como um de seus pilares a promoção do bem-estar e da saúde de seus colaboradores. Com o objetivo de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, o IDBrasil vem desenvolvendo iniciativas voltadas à qualidade de vida de todas as pessoas colaboradoras.

Nesse contexto, foi criado o projeto Saúde e Bem-Estar, que visa promover o cuidado com a saúde das equipes. Como parte dessa iniciativa, está prevista a aquisição de vacinas cujo objetivo principal é proteger a saúde das pessoas colaboradoras, prevenir doenças imunopreveníveis (Influenza) e contribuir para um ambiente de trabalho seguro e produtivo. Essa ação reflete o compromisso do IDBrasil com a valorização de profissionais e com a construção de um ambiente de trabalho que prioriza a saúde das equipes.

Dessa forma, o presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as diretrizes para a compra de vacinas, garantindo transparência, qualidade e eficiência no processo de aquisição, em alinhamento com as políticas institucionais de promoção da saúde e bem-estar.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Aplicação de vacinas para os colaboradores do **Museu do Futebol** e do **Museu da Língua Portuguesa**,

em datas predefinidas e alinhadas ao calendário dos museus, conforme as quantidades especificadas no quadro abaixo:

Doses de vacinas contra Influenza por Museu	
Equipamento	Quantidade (média)
Museu do Futebol	104
Museu da Língua Portuguesa	124

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Fornecimento de equipe técnica qualificada, composta por profissionais de saúde (enfermeiros ou técnicos de enfermagem) capacitados para a aplicação de vacinas;
- Os profissionais envolvidos devem possuir registro ativo no respectivo conselho de classe (COREN/CRF) e experiência em campanhas de vacinação;
- Execução do procedimento de vacinação de forma segura, seguindo os protocolos de higiene, biossegurança e descarte de resíduos;
- Transporte, armazenamento e manuseio das vacinas em condições adequadas, respeitando a cadeia de frio e as normas da vigilância sanitária;
- Destinação final e acondicionamento adequado de todo material utilizado (seringas, agulhas, algodão e etc), conforme critérios técnicos recomendados para tal fim.
- Registro individualizado de cada dose aplicada, com emissão de carteira de vacinação ou comprovante para as pessoas colaboradoras;
- Realização de orientações básicas as pessoas colaboradoras sobre a vacina, possíveis efeitos colaterais e cuidados pós-vacina;
- O serviço deve seguir as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pela equipe técnica;
- Adoção de medidas de prevenção de acidentes e controle de infecções;
- O serviço deverá ser executado no prazo máximo definido no **Item 11** deste Termo de Referência, conforme cronograma a ser acordado entre as partes;
- Elaboração de relatório contendo o número de doses aplicadas e outras informações relevantes;

5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser enviadas para o e-mail: compras@idbr.org.br, compras@museulp.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br até às **18h** do dia **19/03/2025**. Cronograma de desembolso em consonância com a execução.

5.2. No preço, deverá ser especificado o valor por CNPJ, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do serviço. Isso abrange, sem limitação, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, além de encargos e ônus de qualquer natureza relacionados ao objeto deste Termo de Referência. A proposta também deve apresentar um cronograma de desembolso alinhado às etapas de execução.

5.3. Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;

5.4. Eventuais dúvidas sobre o escopo dos trabalhos, também podem ser dirimidas pelo e-mail compras@idbr.org.br, compras@museulp.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br.

5.5. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica, e a proposta deverá indicar se o software terá custo.

5.6 A proponente deverá estar ciente de que o faturamento será realizado de forma individual, conforme detalhado na emissão da Nota Fiscal de Serviços (NFS). O valor a ser faturado deve corresponder às doses efetivamente aplicadas, considerando os CNPJs **10.233.223/0001-52** e **10.233.223/0002-33**.

6. A EMPRESA VENCEDORA DESTE PROCESSO DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cadastro do fornecedor preenchido e assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7.3 A **CONTRATADA** será responsável por garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados;

7.4 A **CONTRATADA** será responsável por cumprir todas as normas sanitárias e legais aplicáveis;

7.5 A **CONTRATADA** será responsável por fornecer todos os insumos necessários para a execução do serviço;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

8.3 Fornecer espaço adequado para a realização da campanha de vacinação;

8.4 Disponibilizar lista atualizada de pessoas colaboradoras a serem vacinadas;

8.5 Garantir a divulgação interna da campanha para adesão a campanha de vacinação.

9. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelas pessoas integrantes do Núcleo de Recursos humanos do IDBrasil em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Instituição.

10. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A **CONTRATADA** deverá garantir a entrega dos seguintes produtos e serviços, conforme especificado abaixo e no **item 4** deste Termo de Referência para as pessoas colaboradoras do Museu do Futebol e do Museu da Língua Portuguesa.

→ Fornecimento de vacinas contra **Influenza**, em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas colaboradoras indicadas pelo IDBrasil;

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A campanha de vacinação está prevista para os dias **9 e 10 de abril de 2025**, conforme cronograma a ser acordado entre as partes. A aplicação ocorrerá no Museu do Futebol no dia **09/04/2025** e no Museu da Língua Portuguesa no dia **10/04/2025**.

12. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 12.1 Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- 12.2 Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 12.3 A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- 12.4 As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- 12.5 O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
- 12.6 Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
- 12.7 Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

13.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

13.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, compras@museulp.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.